

PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

*Autoriza
colaboradores a
responderem pela
Tesouraria do
Corecon-AC.*

O INTERVENTOR DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 23ª REGIÃO - AC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO a aplicação da intervenção no Conselho Regional de Economia da 23ª Região - Corecon-AC, em razão de reiteradas inobservâncias das leis, resoluções, deliberações e solicitações realizadas pelo Conselho Federal de Economia, nos termos da aliena “d” do item 7.2.2 da seção 5.1.0 - Princípios Gerais, da Consolidação da Legislação do Profissional Economia - CLPE, cujas regras e procedimentos serão detalhados em normativo específico baixado pelo Cofecon;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2.175, de 30 de dezembro de 2024, publicada no DOU nº 251, de 31 de dezembro de 2024, Seção 1, Página: 1218, que decreta a intervenção no Conselho Regional de Economia da 23ª Região - Corecon-AC e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Ana Claudia Ramos Pinto, Coordenadora do Cofecon, a responder pela Tesouraria do Conselho Regional de Economia da 23ª Região - AC, juntamente com o interventor, o Economista Heric Santos Hossoé, a emitir cheques, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos bancários, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes e efetuar transferências por meio eletrônico, ou qualquer atividade necessária para o bom andamento dos trabalhos do Corecon-AC relacionados ao Banco do Brasil.

Art. 2º Autorizar Carina da Cunha Oliveira, assistente administrativo do Corecon-AC, a acessar e solicitar extratos das contas bancárias do Corecon-AC e gestão do arquivo retorno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua

publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, *data da assinatura digital*

Econ. Heric Santos Hossoé
Interventor do Corecon-RR



Documento assinado eletronicamente por **Heric Santos Hossoé, Interventor**, em 14/01/2025, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0039969** e o código CRC **D655C1B6**.

141123.000002/2025-09

0039969v3